



ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE  
**HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
UEFS



# Apresentação

## Seja bem-vinda/o à família UEFS!

A Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS, PROPAAE/CPAFIR, com o objetivo de divulgar, esclarecer e tornar transparente o processo de Heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) que pleiteiam ingressar nos cursos de graduação e pós-graduação da UEFS pelo sistema de Reserva de Vagas, elaborou este documento com o passo a passo de como ocorrerá o processo.

Nesta cartilha, você encontrará informações importantes sobre os procedimentos necessários para a Heteroidentificação.

**Leia com atenção e busque informações complementares no Edital que você se inscreveu.**



# *A política de acesso ao Ensino Superior*

A Comissão de Verificação das autodeclarações foi instituída pelo Art. 5º da Resolução CONSU 10/2019.

**O Conselho Superior Universitário – CONSU - aprovou as Resoluções 010/2019 e 05/2020** que dispõem sobre a reserva de vagas e sobrevagas para os cursos de graduação da UEFS, destinadas a grupos historicamente excluídos, através do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior (SiSU).

De acordo com a Resolução 010/2019, as vagas para acesso à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) ficam assim distribuídas:

## SISTEMA DE COTAS UEFS

### **Cota Social na UEFS - RESOLUÇÃO CONSU 010/2019**

Todas as vagas reservadas serão preenchidas prioritariamente por candidatas/os que tenham cursado todo ensino médio e pelo menos 4 (quatro) anos letivos do Ensino Fundamental em escola pública.

#### **As vagas são distribuídas:**

**80% (oitenta por cento)** das vagas reservadas, serão ocupadas por candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os), por ordem de classificação.

**20% (vinte por cento)** para candidatas/os que se autodeclararem não negras/os de escola pública, por ordem de classificação.

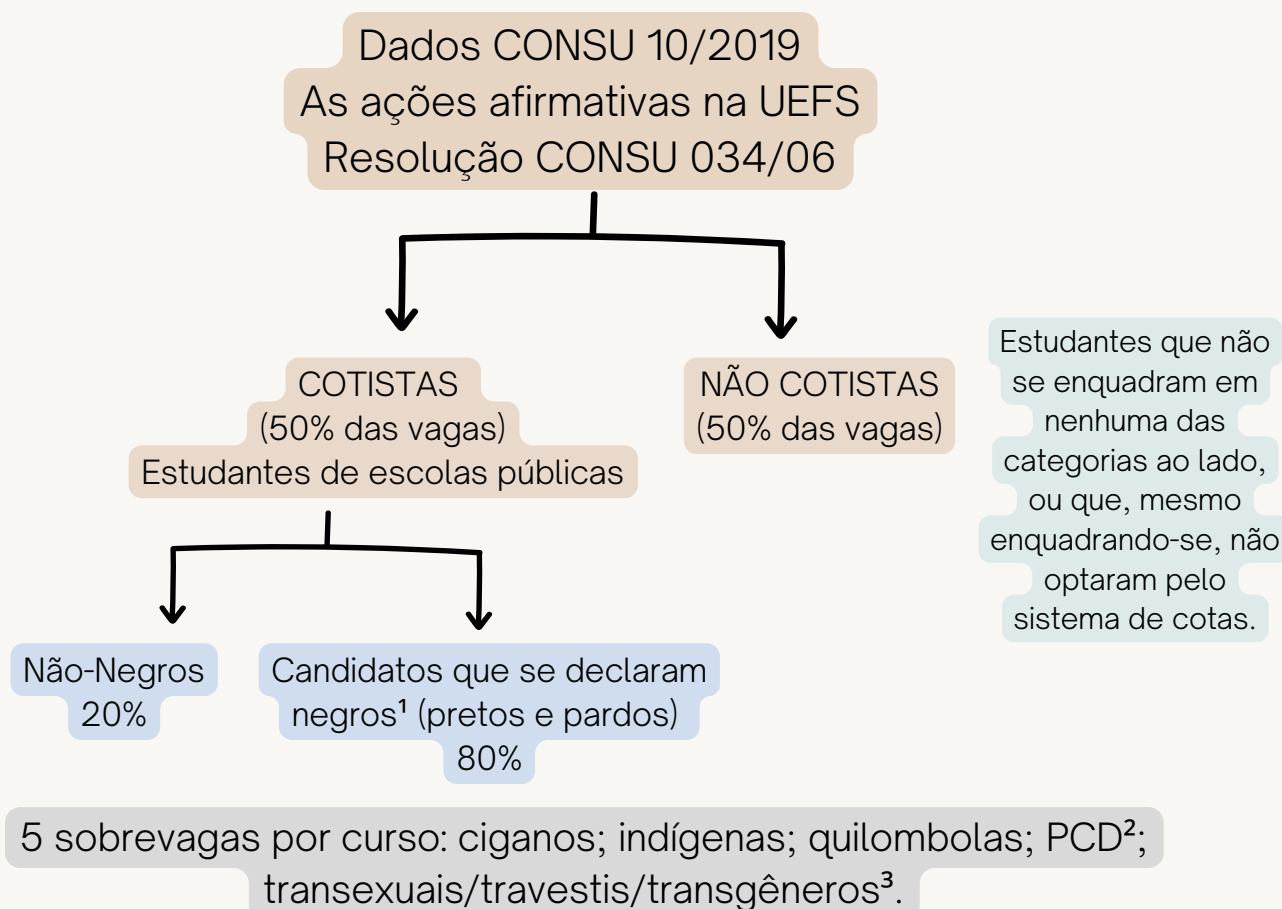
**5 (cinco) sobrevagas**, 01 (uma) em cada curso de graduação para candidatas/os que se autodeclararem: indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiências, transexuais/travestis e/ou transgêneros, por ordem de classificação.

# Como a Uefs vai acompanhar a ocupação das vagas destinadas aos negros (pretos e pardos)?

A Resolução 010/2019 em seu Artigo 5º institui a Comissão de Verificação das autodeclarações, a heteroidentificação das/os estudantes autodeclaradas/os (Negras /os).

## CONCEITO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A HETEROIDENTIFICAÇÃO, que quer dizer identificação por outro (hetero=outro + identificação) é um método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de outra pessoa.



1. Pessoas convocadas às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas), passarão por uma verificação da Comissão de Heteroidentificação.

2. Pessoas convocadas às vagas destinadas a pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico e relato histórico que atestem a sua condição.

3. Pessoas convocadas às vagas destinadas para grupos quilombolas, indígenas, ciganos, travestis, transexuais e transgêneros passarão pelo processo de validação documental.

# *Quem passará pelo processo de heteroidentificação?*

Todas/os as candidatas/os de escola pública que, ao se inscreverem no SiSU, se autodeclaram negras e negros.

## CONCEITO DE FENÓTIPO

Fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata(o) negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, o reconhecimento do indivíduo como negra(o).

## O QUE SERÁ VERIFICADO?

A veracidade da informação presente na autodeclaração, por meio da avaliação das características fenotípicas, será realizada pela banca de heteroidentificação.

Para a avaliação das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) pela Comissão de Verificação de Autodeclarações / Heteroidentificação será adotado, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o fenótipo.

# Como ocorrerá o processo de heteroidentificação?

Ocorrerá de forma remota, através de sistema próprio link: <http://heteroidentificacao.uefs.br>, de acordo com as orientações do edital.

## ATENÇÃO! COMO REALIZAR O RECURSO?

O(A) candidato(a) que tiver seu processo de Validação Documental ou de Heteroidentificação INDEFERIDO poderá interpor recurso da seguinte forma:

O recurso para Validação de Renda no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação da relação de solicitação de matrículas INDEFERIDAS por meio do e-mail: [validarendasisu@uefs.br](mailto:validarendasisu@uefs.br);

O recurso para Heteroidentificação quando o motivo do INDEFERIMENTO for **documentação, imagens, vídeo**, será realizado no próprio sistema conforme cronograma.

O recurso para Heteroidentificação quando o motivo do INDEFERIMENTO for o **Fenótipo**: Candidato(a) deverá comparecer na Universidade Estadual de Feira de Santana, Prédio da Reitoria, na sala dos Conselhos 2º andar conforme cronograma.

No caso de dúvidas, enviar e-mail para [propaae.cpafir@uefs.br](mailto:propaae.cpafir@uefs.br)

# O que o candidato terá que fazer?

Deverá ler atentamente o Edital do processo seletivo que se inscreveu. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.

## PASSO A PASSO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

### 1 CHECAR E-MAIL

Os estudantes que farão heteroidentificação receberão um e-mail com um link para acessar o Sistema de Heteroidentificação. Os estudantes que não receberem o e-mail devem acessar o site heteroidentificacao.uefs.br.

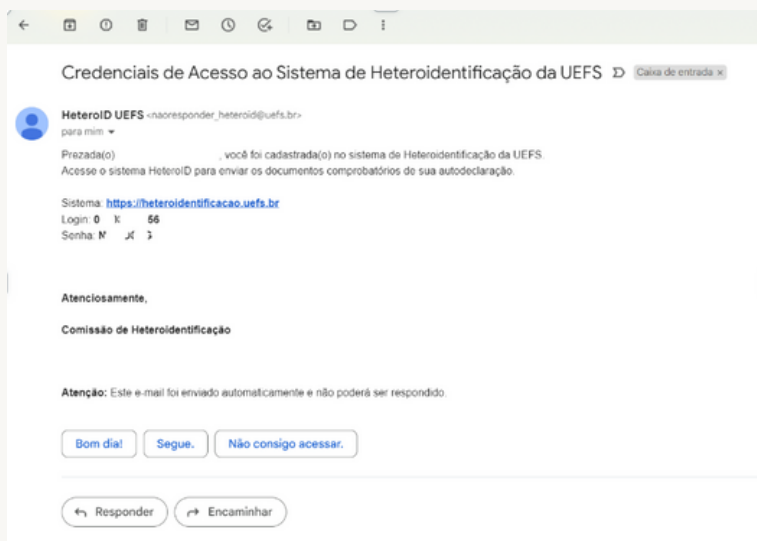


Figura 1: Acervo da PROPAAE.

### 2 REALIZAR CADASTRO

Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - são enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail)

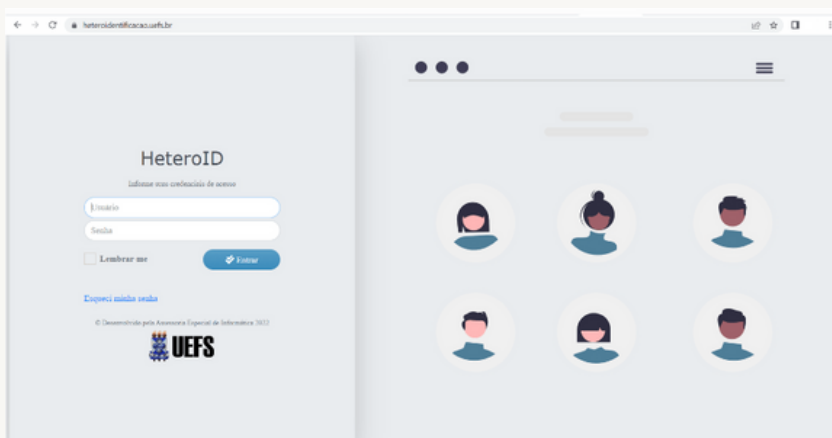


Figura 2: Acervo da PROPAAE.

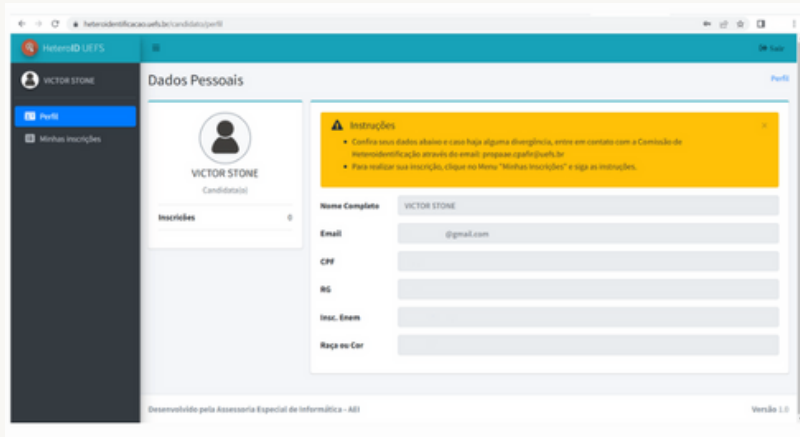


Figura 3: Acervo da PROPAAE.

### 3 CONFERIR DADOS

Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça)

### 4 REALIZAR INSCRIÇÃO

Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Processo Seletivo e do Curso do candidato.

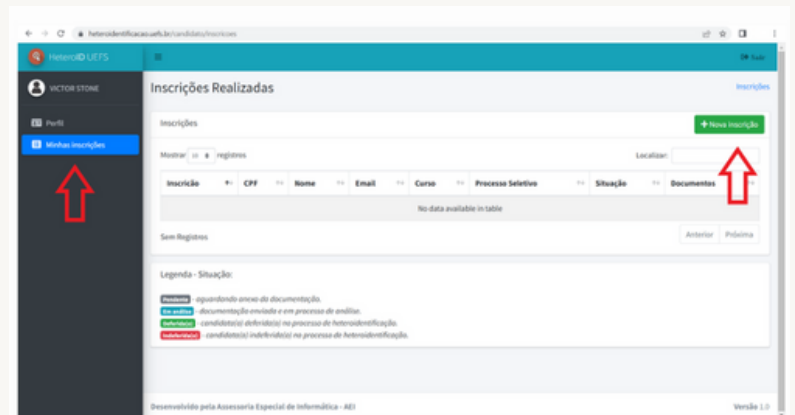


Figura 4: Acervo da PROPAAE.

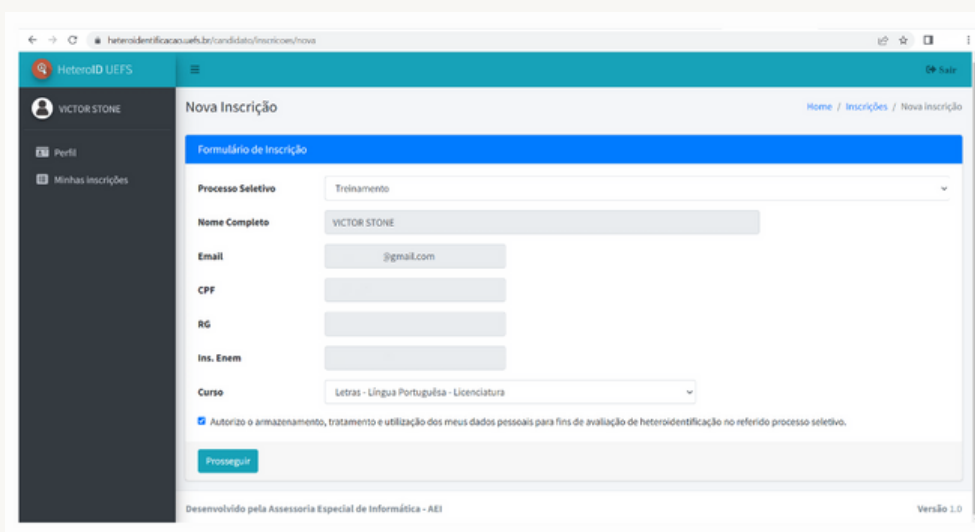


Figura 5: Acervo da PROPAAE.

## 5 ENVIO DE DOCUMENTOS

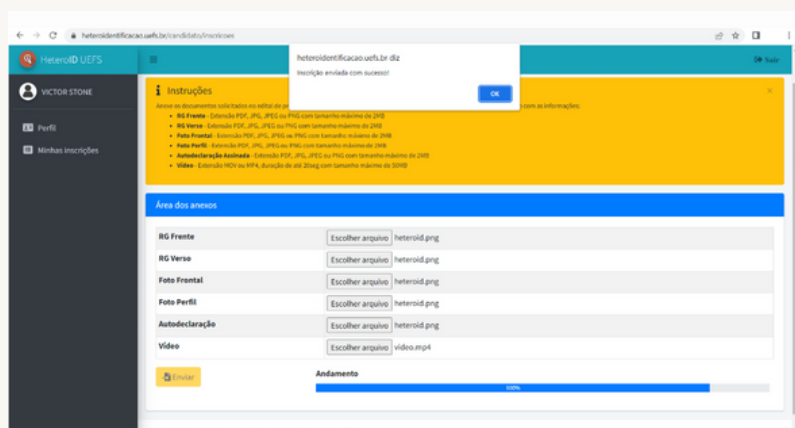


Figura 6: Acervo da PROPAAE.

Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue:

- Foto da frente do RG;
- Foto do verso do RG;
- Foto de frente do candidato (Imagem 04);
- Foto de perfil do candidato (Imagem 04);
- Autodeclaração;
- Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde a/o candidata/o deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra/o e especificar a cor (preta/o ou parda/o).

## 6 INSCRIÇÃO FINALIZADA

Quando sua inscrição for finalizada, a "situação" ficará "Em análise". Fique atento(a) aos prazos para a divulgação do resultado e recursos constantes no seu edital.

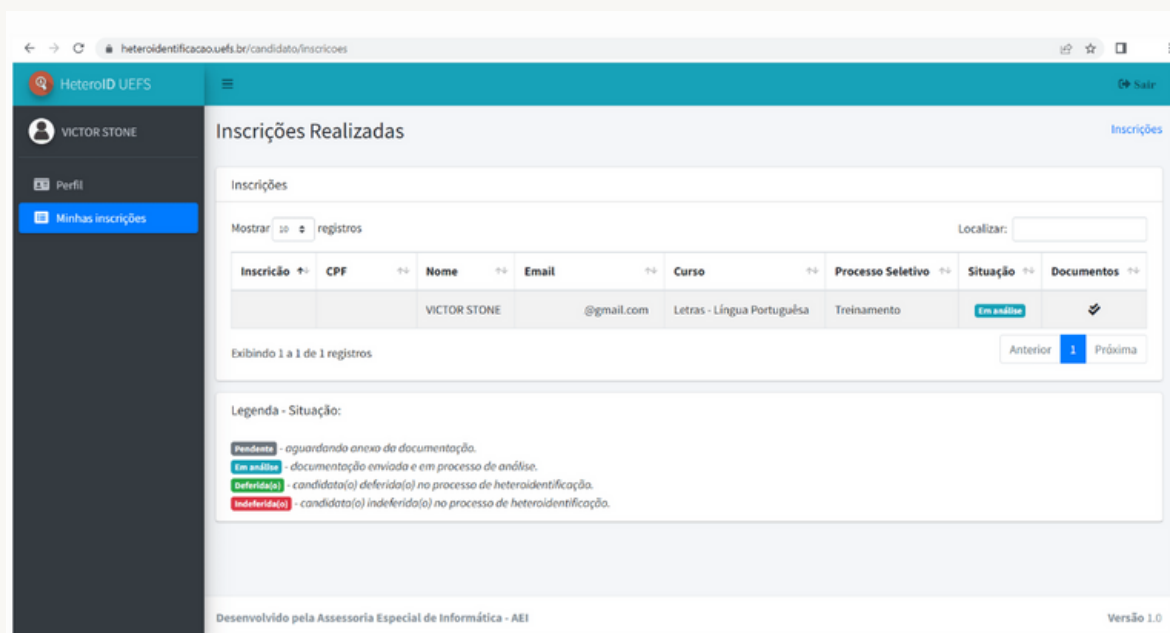


Figura 7: Acervo da PROPAAE.

O Estudante acessará o Sistema de Heteroidentificação da UEFs, através do link presente no edital com senha de acesso que será enviada por e-mail (informado no ato da inscrição).

AQUI DESTACAMOS ALGUNS PROCEDIMENTOS, MAS ALERTAMOS QUE A LEITURA DO EDITAL É IMPRESCINDÍVEL

PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS:



Figura 8: Disponível em: < <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> >. Acesso em 20 de Abril de 2021.

ATENÇÃO: OS ARQUIVOS CONTENDO OS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES PARA ANÁLISE DEVERÃO ESTAR NAS EXTENSÕES E DIMENSÕES A SEGUIR:

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG como tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB(megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.

O modelo de autodeclaração está disponível no ANEXO I.

**OBSERVE** a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se se realizou o processo de inscrição até o final.

**LEMBRE-SE:** O PROCESSO DE INSCRIÇÃO se encerra com uma mensagem de "Inscrição enviada com sucesso"!



## ANEXO I

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### AUTODECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo SISU/20\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

declaro, nos termos das Resoluções CONSU nº 010/2019 e 05/2020, junto à UEFS, para preenchimento de vaga nos cursos de graduação, para fins de matrícula, que sou

**negro/a:** ( ) preto/a ; ( ) pardo/a. **(escolha e marque uma opção)**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas ou sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, no caso de candidato(a) menor de dezoito anos

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.